



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Razão Social: _____ ;
CNPJ Nº: _____ ;
Endereço: _____ ;
E-mail: _____ ;
Cidade: _____ Estado: _____ ;
Telefone: _____ ; E-mail: _____ ;
Pessoa para contato: _____ ;

Recebemos através de acesso a
pagina: <https://portaldatransparencia.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br/licitacoes/>
nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail: licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas das diversas secretarias deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. ATO DE IMPUGNAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02
7. DA PROPOSTA DE PREÇO
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS
11. DOS RECURSOS
12. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO.
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE
16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho através do PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio, designado pelo Portaria nº 021/2021 de 06 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **03/05/2022, às 09h:30min**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais Ns 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao pregoeiro às **09h:30min do dia 03/05/2022**, setor de licitação na sede desta Prefeitura, situada na Praça Municipal, 86, Centro – Tabocas do Brejo Velho - BA.

2. OBJETOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa do ramo de fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas das diversas secretarias deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.1.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.1.2. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.1.3. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si;

3.1.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2. Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3. Não haverá a necessidade de apresentação de capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado como condições de participação no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

3.4. A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

4.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e amplo defeso, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada licitante para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.1.1. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES.

5.2. O Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1. Se administrador ou sócio da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto, e;
- b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador (es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

5.2.2. Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
- b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor (original ou fotocópia autêntica);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- c) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, ou;
- d) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, a fim de assegurar que o mandato detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo III**.

5.3. O credenciamento será realizado **no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação**, sendo a mesma condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade;

5.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Será considerada como única oferta, a constante na Proposta de Preços (ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA).

§1 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”:

6.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará (ão) **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO V) e declaração de conhecimento e enquadramento (ANEXO VII)** e entregará o envelope contendo a(s) proposta(s) de preços, não sendo aceita a partir desse momento, a admissão de novos licitantes;

6.2. Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverá ser entregue na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de todos os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO - BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma do **ANEXO II; Juntamente a Proposta, a empresa deverá apresentar Declaração conforme ANEXO VIII deste Edital.**

Na Proposta de Preço deverá constar, sob pena de desclassificação:

- 7.1.1. Razão social da licitante, N° do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, e-mail para contato e, N° da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 7.1.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.1.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso (somente por extenso o valor total da proposta), sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- 7.1.4. Prazo de entrega **não superior a 03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

7.2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.5. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/2002).

- 8.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 8.2. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por Item;
- 8.3. Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado os prazos máximos para fornecimento, às



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 17.7 e 17.8 deste edital;

8.4. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.7. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital;

8.10. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base na - Certidão de Registro Cadastral constante na alínea "a" da qualificação técnica do item 08;

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.15. Nas situações previstas nos subitens 8.10, 8.11 e 8.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9. DA HABILITAÇÃO:

- a) A licitante deverá incluir no Envelope 2 – HABILITAÇÃO a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão “HABILITAÇÃO”, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009, e substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada com emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias pela Internet;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- i) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) poderá ser beneficiadas conforme a Lei Complementar nº 123/2006 Art. 42 a 45, sobre a regularidade fiscal. (Mediante a apresentação da última certidão vencida para uso do privilégio da Lei).

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação;
- b) Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**modelo – ANEXO IV**);
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93 (**modelo – ANEXO IV**);
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93 (**modelo - ANEXO IV**);

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.5. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

9.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da **licitante**.

9.7. Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

9.8. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor designado, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.14. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

9.15. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.16. Todas as empresas, que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficarão sujeitas às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento for público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento for particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

10. DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, mensalmente, após recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, conforme controle realizado pela Secretaria Municipal de Administração, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada;

- 10.1. O fornecimento dos Produtos será feito conforme estipulado no Termo de Referência;
- 10.2. O município não aceitará Produtos fornecido em desacordo com este Edital e seu **ANEXO I** (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item XII;
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 10.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do certame licitatório;
- 10.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do **ANEXO V** da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

11. DOS RECURSOS:

(Artigo 4º XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02)

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5. Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 11.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho;
- 11.7. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

12.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho - BA;

12.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho;

12.3. Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

12.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

12.4.2. Fornecer o Equipamento solicitado através da ordem de fornecimento, na sede deste município, no prazo não superior a 15 (quinze dias corridos);

12.4.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

12.4.4. A contratada ficará obrigada a aceitar na mesma condição deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

12.5. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 12.6 ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 13 deste Edital de Pregão;

12.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 14 deste Edital;

12.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 8.14 deste Edital;

12.7. A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, nos termos previstos neste edital a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12.7.1. Receber o equipamento adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO I** deste edital:

Fornecidos/prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

12.10. O recebimento provisório do equipamento adjudicado não implica sua aceitação;

12.11. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Servidor, nomeado pela Prefeitura para recebimento do objeto, após a verificação do cumprimento das especificações do equipamento, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.12. Efetuar o pagamento, mediante depósito bancário, a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

13. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS.

13.1. A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato de Administrativo e emissão de Nota de Empenho, mediante Solicitação de Fornecimento;

13.2. Os produtos serão entregues conforme solicitação no prazo de até 03 (três) dias, contados da data da Solicitação de fornecimento, nos dias e horários de expediente da Contratante, da seguinte forma:

13.3. **Provisoriamente** – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes do ANEXO I, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

13.4. **Definitivamente** – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

13.5. Sendo a comprovação da conformidade e quantidade e qualidade do equipamento com as especificações constantes do **ANEXO I**, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

13.6. O faturamento deverá ser emitido para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, CNPJ nº 13.655.659/0001-28, Endereço: Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia; e/ou **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 10.567.623/0001-02, Endereço: Praça Pedro Estrela, s/n – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia; e/ou **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, CNPJ nº 14.245.975/0001-94, Endereço: Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia; e/ou **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ESPORTE E LAZER, CNPJ nº 29.980.988/0001-84, Endereço: Praça Castro Alves, nº 18 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia;

13.7. O início do fornecimento será após a assinatura do contrato, O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, Aditivos ao Contrato original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas, previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;

- a) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- d) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

14.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

14.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

14.5. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI):

15.1. O preço em Real será considerado irrecorrível para valores superiores aos originalmente propostos durante o ano de Contrato.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2022 da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.02.000	Fonte	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV: 04.122.002.2007	0100	Desenvolvimento das Ações de Administração
UNIDADE: 02.05.000	Fonte	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJ/ATIV: 15.452.006.2026	0100	Desenv. de Ações de Servs. Gerais, Conservação e Man. do Part. Público
PROJ/ATIV: 15.452.006.2028	0100	Desenv. de Ações de Limpeza Pública
UNIDADE: 02.12.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJ/ATIV: 12.361.003.2052	7101	Gerenciamento das Atividades Educacionais
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprio.
UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	6102	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica / Primária.
PROJ/ATIV: 10.122.005.2077	6102	Aprimorar e Estruturar as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	6102	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial /Atenção Especializada.
UNIDADE: 02.04.001	Fonte	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROJ/ATIV: 08.244.007.2013	0100	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

(Art. 43 § 3º e Artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93)

17.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

17.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato e nota de empenho;

17.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será designada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial;

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho;

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, e demais dúvidas pelo tel. 77- 3657-2160 até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO;

17.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

17.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93;

17.11. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO - I	Especificação do equipamento e quantitativo;
ANEXO - II	Proposta de preços;
ANEXO - III	Modelo de carta de credenciamento;
ANEXO - IV	Modelo de declaração de fatos superveniente,
ANEXO - V	Modelo de declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO - VI	Modelo de atestado de capacidade técnica;
ANEXO - VII	Declaração de conhecimento e enquadramento
ANEXO- VIII	Modelo da declaração de elaboração independente de proposta
ANEXO - IX	Modelo de minuta de contrato

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 11 de abril de 2022.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente, Didático e Pedagógico objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, Secretarias e Fundos municipais do município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, com vigência de 12 (doze) meses conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Alfinete P/ Roupa 50 g em aço niquelado	Caixa	50		
02	Almofada para carimbo nº 4.tecido espumado 145x83 mm	Unid.	20		
03	Apontador simples retangular, caixa c/ 24 material plástico tipo escolar, translucido 1 furo.	Caixa	100		
04	Bastão de cola quente fina 7,5 mmx30cm	Unid.	1.640		
05	Bastão de cola quente grossa 11,20mmx30cm	Unid.	640		
06	Bloco para recado, adesivo, tipo post-it medindo 76mmx102	Unid.	200		
07	Borracha branca, escolar, para apagar escrita a lápis medindo34x23x8 mm cx c/40	Caixa	60		
08	Caderno universitário, capa dura espiral 10 matérias formato 200 mm x 275 mm	Unid.	30		
09	Caderno Brochura formato 200mmx275mm 96 Fls.	Unid.	200		
10	Caixa arquivo papelão reciclado (350x135x240)	Unid.	100		
11	Caixa arquivo morto em polionda, medida aproximada 350x245x135 mm	Unid.	100		
12	Caixa organizadora com várias divisórias com 13 divisórias material plástico transparente medido 27,5x17,5x4,5 cm	Unid.	200		
13	Caixa plástica organizadora para pasta suspensa comprimento 94, largura 16, altura 30 cm	Unid.	50		
14	Calculadora a bateria 12dig teclas macias, possui funções de porcentual e raiz quadrada.	Unid.	50		
15	Caneta azul com ponta de tungstênio corpo transparente para visualização do nível da tinta com furo lateral, tampas com furo anti-asfixiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades.	Caixa	100		
16	Caneta preta com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível de tinta com furo lateral. tampas com furo anti-asfixiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades	Caixa	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

17	Caneta verde com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível da tinta com furo lateral. tampas com furo ante asfixiantes na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades	Caixa	15		
18	Caneta vermelha com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível de tinta com furo lateral, tampas com furo anti-asfixiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades.	Caixa	2		
19	Capa p/ encadernação fundo preto A4 tamanho 212mmx299mm	Unid.	1.000		
20	Capa p/ encadernação frente cristal A4 tamanho 212mmx299mm	Unid.	1.000		
21	Cartolina (papel) cores diversas, medido 500x660mm,150 g/m2,pacote com 100 unidades	Unid.	500		
22	Chamequinho formato A4 pacote com 100 folhas, dimensões 210x297mm sulfite, gramatura 63g/m2 cores diversas	PCT	150		
23	Classificador plástico polipropileno aba e elástico ofício lombo 20 mm de largura cores diversas	Unid.	100		
24	Classificador plástico polipropileno aba e elástico ofício lombo 55mm de largura cores diversas	Unid.	50		
25	Clips 1/0 galvanizado com 100 unidades	Caixa	70		
26	Clips 2/0 galvanizado com 100 unidades	Caixa	70		
27	Clips 3/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
28	Clips 4/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
29	Clips 6/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
30	Clips 8/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
31	Cola branca 1000gr base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	400		
32	Cola branca 40gr base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	100		
33	Cola branca 90gr. Base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	200		
34	Cola colorida 23g c/06 cores, bico aplicador, material não tóxico.	Unid.	300		
35	Cola de isopor 90g em resina e pva com bico dosador	Unid.	1.000		
36	Cola colorida 23g c/gliter 06 cores, possui bico aplicador, material não tóxico.	Unid.	300		
37	Cola isopor 40gr em resina e pva com bico dosador	Unid.	500		
38	Compasso escolar em resina termoplástica metal grafite	Unid.	100		
39	Durex colorido fino 12mmx10mm material filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de agua	Unid.	300		
40	Durex colorido grosso filme de polipropileno bi orientado com adesivo acrílico a base de agua	Unid.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	48x30 (cores diversas)				
41	Elástico, espessura fina e média algodão e poliéster.	Unid.	20		
42	Emborrachado em EVA 500x400x2mm lavável, atóxico e totalmente anatômico diversas cores	Unid.	1.200		
43	Emborrachado em EVA com gliter 40x60mm(cores diversas)lavável, atóxico e totalmente anatômico	Unid.	500		
44	Envelope 20x28 mm branco	Unid.	1.000		
45	Envelope 20x28 mm kraft	Unid.	500		
46	Envelope 20x28 mm ouro	Unid.	1.000		
47	Envelope 24x34mm branco A4	Unid.	500		
48	Envelope 24x34 mm kraft A4	Unid.	500		
49	Envelope 24x34 mm ouro A4	Unid.	500		
50	Envelope 26x36 mm branco	Unid.	500		
51	Envelope 26x36 mm kraft	Unid.	500		
52	Envelope 26x36mm ouro	Unid.	1.000		
53	Espiral p/encadernação 07, pacote c/ 100.	Pct.	04		
54	Espiral p/ encadernação 20, pacote c/ 70.	Pct.	15		
55	Espiral p/ encadernação 33, pacote c/ 25.	Pct.	04		
56	Esquadro resistente cristal feito em poliestireno ideal para auxiliar em medições	Unid.	100		
57	Extrator zincado para grampo 150mx20m tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria, utilizado para sacar grampo de grampeador em papéis cx/ 12 unidades	Caixa	05		
58	Fita adesiva 48mmx30m confeccionada em filme plástico expresso ecom adesivo a base de resina e borracha sintética pct com 5 unidades	Pct.	100		
59	Fitolho 15x50m (cores diversas).	Unid.	300		
60	Giz de cera grosso c/12cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeito e deformações, diâmetro mínimo 10mm comprimento mínimo 95mm	Caixa	200		
61	Grampeador de mesa metal pequeno, com trilho grampeia ate 30 folhas	Unid.	50		
62	Grampeador metal médio com trilho grampeia 50fls	Unid.	60		
63	Grampeador de aço, tipo profissional grande100 folhas	Unid.	20		
64	Grampo para grampeador 26/6 cobreado/galvanizado caixa c/ 5000	Caixa	100		
65	Hidrocor c/12 cores, material plástico formato corpo cilíndrico espessura escrita media, cor carga variada aplicação em papel.	caixa	150		
66	Jogos educativos, em mdf ou plástico vários modelos	Unid.	100		
67	Lápis de cor grande, com cores vivas e intensas com fácil deslizamento sobre o papel não esfarelar, fácil de apontar c/ 12 cores.	Caixa	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

68	Lápis grafite n. 02 preto, caixa c/ 144 unidades, o lápis e produzido com madeira 100% reflorestada.	Caixa	100		
69	Linha de nylon 100% poliamida composta de filamentos de poliamida que resistem ao atrito gerado quando em costura	Unid.	30		
70	Livro de ata de papelaria 56/m2 formato 205x300mm 100fls	Unid.	100		
71	Livro de ata de papelaria formato 205x300mm 200fls	Unid.	100		
72	Livro de ponto, ofício formato 203x300mm 50fls	Unid.	50		
73	Livro de protocolo de correspondência 100fls formato 154x216mm	Unid.	50		
74	Livro de protocolo 50fls formato 154x2016mm	Unid.	20		
75	Marca texto, caixa c/ 12 unidades, marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada cores sortidas	Caixa	10		
76	Massa de modelar c/12 cores para trabalhos de modelagem	Unid.	300		
77	Massa modelar c/12 cores para trabalhos de modelagem	Caixa	100		
78	Papel camurça 40x60(cores diversas)	Unid.	500		
79	Papel cartaz cartão 48x66 (cores diversas)	Unid.	1.000		
80	Papel cartolina (cores diversas) medida 500x660mm, 150 g/m2 pacote com 100 unidades	Unid.	1.000		
81	Papel couchêr A4 210x297mm pt/50 fls.	Unid.	80		
82	Papel crepom parafinado, 48cmx2,00m cores diversas	Unid.	300		
83	Papel dupla face 48x66 (cores diversas)	Unid.	800		
84	Papel fotográfico glossy banca alta resolução para impressão, dimensão 210mmx297mm 180g pt/20fls	Unid.	60		
85	Papel laminado de um lado e de outro com verso branco medindo aproximadamente 45x60 cm (cores diversas)	Unid.	300		
86	Papel madeira 100cmx297mm (branco)	Rolo	07		
87	Papel madeira 120x10kg marrom	Rolo	04		
88	Papel seda dimensões 48x60 cm gramatura de 20g aproximadamente (cores diversas)	Unid.	700		
89	Papel vergê A4 e um papel multiuso indicado pra impressões em, laser jato de tinta e outros processos, de secagem rápida e possibilita a impressões frente e verso pt/50fls	Unid.	80		
90	Pasta catálogo capa preta em pp 0.60 mm com envelope plástico transparente dimensão 240x340 aproximadamente com 50fls	Unid.	40		
91	Pasta catalogo capa preta em pp 0.60 mm com envelope plástico transparente dimensão 240x340 mm aproximadamente com 100fls	Unid.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

92	Pasta suspensa com corpo em cartão kraft com 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medindo aproximadas; 240x361mm. Gramatura mínima 200g/m2	Unid.	100		
93	Pasta transparente c/ elástico ofício em polipropileno dimensão 335x235 mm aproximadamente	Unid.	500		
94	Pasta transparente c/grampo ofício cristal em polipropileno para melhor fixação dos papeis dimensão 335x235mm aproximadamente	Unid.	100		
95	Pen drive 8 GB azul	Unid.	20		
96	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa capacidade para no mínimo 25 fls, confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel pra centralização dos furos	Unid.	10		
97	Perfurador para papel 2 furos universais médio capacidade 50fls, confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	10		
98	Perfurador de papel 2 furos universais grande capacidade de 100fls confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	20		
99	Pincel artístico nº04	Unid.	50		
100	Pincel artístico nº06	Unid.	50		
101	Pincel artístico nº10	Unid.	50		
102	Pincel artístico nº16	Unid.	50		
103	Pincel artístico nº18	Unid.	50		
104	Pincel atômico permanente brw (vermelho, preto, verde e azul)	Caixa	40		
105	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro, quanto em vidro compacto azul	Caixa	60		
106	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usado tanto pra quadro, quanto em vidro compacto preto	Caixa	60		
107	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usada tanto pra quadro quanto em vidro compacto verde	Caixa	20		
108	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usada tanto pra quadro quanto pra vidro compacto vermelho.	Caixa	20		
109	Pistola cola quente grande bivolt, potência 40w diâmetro do bastão de 11,2mm	Unid.	100		
110	Pistola de cola quente pequena bivolt, potência 15w, diâmetro do bastão de cola de 7mm	Unid.	100		
111	Placas de isopor 10 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	300		
112	Placas de isopor 25 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	500		
113	Placas de isopor 50 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

114	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplástica tinta a base de pigmento e solventes compacto azul	Caixa	30		
115	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmentos e solventes compacto preto	Caixa	30		
116	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmentos solventes compacto verde	Caixa	15		
117	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmento e solventes compacto vermelho.	Caixa	15		
118	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros em acrílico com mínimo de 3mm de espessura e 35mm de altura	Unid.	100		
119	Resma de papel A4 75g/m2pacote com 500 folhas, dimensões 210x297mm 100% branco caixa c/ 10 resmas.	Caixa	500		
120	Rolo de barbante nº10, 85% algodão 15%outras fibra cru 600gr	Unid.	30		
121	Tesoura sem ponta escola pequena 13 cm aproximada aço inoxidável, com cabo polipropileno e ponta arredondada.	Unid.	300		
122	Tesoura grande de boa qualidade corpo em inox, cabo plástico resistente 8 polegada	Unid.	70		
123	Tinta guache 250 ml não e tóxica solúvel a agua amarelo ouro	Unid.	50		
124	Tinta guache 15 ml caixa com 06 cores não tóxica solúvel a agua	Unid.	50		
125	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua azul turku	Unid.	50		
126	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua branco	Unid.	50		
127	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua laranja	Unid.	50		
128	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua preta	Unid.	50		
129	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua verde band	Unid.	50		
130	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel a agua, cor vermelho fogo	Unid.	50		
131	TNT cores diversas, rolo c/ 50 m, tecido a base de polipropileno e viscose.	Rolo	80		
132	Transferidor resistente cristal feito em polietileno 180gr	Unid.	100		
133	Transferidor resistente cristal feito em polietileno 360gr	Unid.	100		
Valor estimado do Lote 01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ALMACO C/P.M 400FL 200X275 66605/77 BASIC PT0016 QT	Caixa	50		
02	APLIQUES EVA DIVERSOS.	Caixa	200		
03	BALAO LISO SÃO ROQUE CORES DIVERSAS 50 UM	Caixa	500		
04	BATERIA DE LITIO CR2032 3V ELGIN CR0005 QTD. 10.00	Caixa	200		
05	BISNAGA PARA ALCOOL EM GEL 30ML	Caixa	150		
06	BOBINA PAPEL KRAFT MIOLO 60CM X 150M	Unid.	80		
07	BOLA DE ISOPOR - TAMANHOS VARIADOS	Caixa	90		
08	CANETA CORRET.CIS 4ML 12X1	Unid.	85		
09	COLA BASTAO PCT12	Unid.	100		
10	COLA EVA 25G RADEX CX0012 QTD. 1.00 CX	Unid.	70		
11	COLA P/ISOPOR E EVA 35G ACRILEX CX/0012 QTD. 1.00	Unid.	75		
12	EMBORRACHADO EVA 40X60 1.6MM CORES DIVERSAS MAKE+ PT0010 QTD	Unid.	800		
13	ENV.PLASTICO OF.04F 0,15MM DAC CX0400 QTD. 1.00 CX	Unid.	05		
14	ESPANADOR PENA N35	Unid.	90		
15	EVA 40X60 2MM ESTAMPADO MAKE+ DIVERSAS ESTAMPAS PT0005 QTD. 1	Unid.	300		
16	EVA CAMUFLADO	Unid.	100		
17	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSP 3M(E)	Unid.	250		
18	FITA CETIM PROGRESSO TAMANHOS VARIADOS	Unid.	100		
19	FITA DUPLA FACE BANAN. NORTON EN	Unid.	150		
20	FITA EMPACOT. TRANS 48X50 ACRI.TA C5	Unid.	150		
21	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UNID	Caixa	80		
22	LACO FACIL CROMUS PT0010 QTD. 4.00 PT	Caixa	95		
23	LAPIS DE COR 12C SEXTAVADO CIS	Caixa	70		
24	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 100FLS	Unid.	75		
25	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 160FLS	Unid.	60		
26	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 52FLS	Unid.	70		
27	MASSA DE EVA P/ART.50G 10C MAKE+ PT0001 QTD. 1.00	Caixa	50		
30	PAPEL CONTACT 45CMX10M	Caixa	80		
31	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 50FLS MASTERPRINT	Unid.	100		
30	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 135G 50 FLS	Unid.	100		
31	PAPEL KRAFT A4 80G AS PAPEIS PT0100 QTD. 1.00 PT	Unid.	100		
32	PAPEL SULFITE A4 180G BR JANDAINHA PT0050 QTD. 1.0	Unid.	100		
33	PAPEL SULFITE A4 180G COLORIDO JANDAINHA PT0048 QT	Unid.	300		
34	PAPEL SULFITE A4 63G DIVERSAS CORES JANDAINHA PT0100 QTD. 2.00	Unid.	300		
35	PAPEL SULFITE A4 75G COLORIDO	Unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	JANDAINHA PT0100 QTD				
36	PASTA COM ELASTICO MINI	Unid.	200		
37	PASTA POLIPROPENO COM GRAMPO DE TRILHO	Unid.	150		
38	PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z COM VISOR LOMBO LARGO	Unid.	60		
39	PORTA CANETA DUPLOCRISTAL DELLO3030H	Unid.	80		
40	PRANCHETA HDF OF PREND.METAL CARBRINK UN0001 QTD.	Unid.	90		
41	SACO 10X14 INCOLOR CROMUS PT0100 QTD. 5.00 PT	Unid.	80		
42	SACO 20X30 INCOLOR CROMUS PT0100 QTD. 2.00 PT	Unid.	50		
43	SACO 52X70 INCOLOR CROMUS PT0025 QTD. 1.00 PT	Unid.	50		
44	SACO 72X90 INCOLOR CROMUS PT0025 QTD. 1.00 PT	Unid.	60		
45	SEDA 48X60 18G JOSAN PT0100 QTD. 1.00 PT CORES DIVERSAS	Unid.	150		
46	TESOURA PICOTAR 16CM CORES LEO&LEO	Unid.	30		
Valor estimado do Lote 02					

2. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA:

2.1. O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$: 718.796,90 (Setecentos e dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, conforme média da soma das 03 (três) cotações realizadas pelo município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A aquisição de Material de expediente se dará através da realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, acima elencado se destina a suprir o consumo e manutenção das diversas Secretarias deste município, bem como aos programas vinculados às Secretarias;

4.2. A necessidade de realização do certame ocorre em decorrência de que esta municipalidade não dispõe de almoxarifado e nem faz estoque de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

produtos por longo prazo, cumulado com a necessidade de reabastecer as suas unidades de atendimento.

4.3. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

5. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

5.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “MENOR PREÇO POR LOTE”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR POR LOTE.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência do pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta;

7.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estadual;
- c) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- d) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- e) Certidão de Regularidade / CNDT.

8. DA FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

8.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas, das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.02.000	Fonte	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV: 04.122.002.2007	0100	Desenvolvimento das Ações de Administração
UNIDADE: 02.05.000	Fonte	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJ/ATIV: 15.452.006.2026	0100	Desenv. de Ações de Servs. Gerais, Conservação e Man. do Part. Público
PROJ/ATIV: 15.452.006.2028	0100	Desenv. de Ações de Limpeza Pública
UNIDADE: 02.12.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJ/ATIV: 12.361.003.2052	7101	Gerenciamento das Atividades Educacionais
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprio.
UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	6102	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica / Primária.
PROJ/ATIV: 10.122.005.2077	6102	Aprimorar e Estruturar as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	6102	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial /Atenção Especializada.
UNIDADE: 02.04.001	Fonte	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROJ/ATIV: 08.244.007.2013	0100	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

9.1.2. A contratada se obriga a entregar os materiais no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

9.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

9.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

9.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

10. DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

10.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

10.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

11.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93;

11.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

11.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Tabocas do Brejo Velho e cobrado judicialmente;

11.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

12.1. A entrega, na forma contratual e designada na minuta de contrato, será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 03 (três) dias úteis depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s);

12.2. As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos e serão efetuadas de acordo com a conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado;

12.3. Os materiais serão entregues em horário comercial (das 08h às 12h e das 14h às 16h30min.) à custa do contratado e impreterivelmente nos locais abaixo, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento:

1) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, se constar na Ordem de Fornecimento o seguinte: “Destino: Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho”. Praça



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**Municipal, nº 86, Centro, Tabocas do Brejo Velho - BA. CEP:
47.760-000.**

12.4. Não será recebida mercadoria por Almoxarifado diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que cada setor da Prefeitura de Tabocas – BA tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto;

12.5. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito obedecido os limites legais permitidos;

13.2. O Município, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato;

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

13.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 30 de março de 2022.

Luís Eduardo Oliveira dos Reis
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
(Papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Sessão Pública://2022, às(.....) horas.

Local: Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____; CEP: _____

Cidade: _____

Telefone: _____

Banco: _____; Conta Bancária: _____

Nome e nº da Agência: _____

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Alfinete P/ Roupa 50 g em aço niquelado	Caixa	50		
02	Almofada para carimbo nº 4.tecido espumado 145x83 mm	Unid.	20		
03	Apontador simples retangular, caixa c/ 24 material plástico tipo escolar, translucido 1 furo.	Caixa	100		
04	Bastão de cola quente fina 7,5 mmx30cm	Unid.	1.640		
05	Bastão de cola quente grossa 11,20mmx30cm	Unid.	640		
06	Bloco para recado, adesivo, tipo post-it medindo 76mmx102	Unid.	200		
07	Borracha branca, escolar, para apagar escrita a lápis medindo 34x23x8 mm cx c/40	Caixa	60		
08	Caderno universitário, capa dura espiral 10 matérias formato 200 mm x 275 mm	Unid.	30		
09	Caderno Brochura formato 200mmx275mm 96 Fls.	Unid.	200		
10	Caixa arquivo papelão reciclado (350x135x240)	Unid.	100		
11	Caixa arquivo morto em polionda, medida aproximada 350x245x135 mm	Unid.	100		
12	Caixa organizadora com várias divisórias com 13 divisórias material plástico transparente medido 27,5x17,5x4,5 cm	Unid.	200		
13	Caixa plástica organizadora para pasta suspensa comprimento 94, largura 16, altura 30 cm	Unid.	50		
14	Calculadora a bateria 12dig teclas macias, possui funções de porcentual e raiz quadrada.	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

15	Caneta azul com ponta de tungstênio corpo transparente para visualização do nível da tinta com furo lateral, tampas com furo anti-asfíxiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades.	Caixa	100		
16	Caneta preta com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível de tinta com furo lateral. tampas com furo anti-asfíxiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades	Caixa	80		
17	Caneta verde com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível da tinta com furo lateral. tampas com furo ante asfíxiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades	Caixa	15		
18	Caneta vermelha com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível de tinta com furo lateral, tampas com furo anti-asfíxiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades.	Caixa	2		
19	Capa p/ encadernação fundo preto A4 tamanho 212mmx299mm	Unid.	1.000		
20	Capa p/ encadernação frente cristal A4 tamanho 212mmx299mm	Unid.	1.000		
21	Cartolina (papel) cores diversas, medido 500x660mm, 150 g/m ² , pacote com 100 unidades	Unid.	500		
22	Chamequinho formato A4 pacote com 100 folhas, dimensões 210x297mm sulfite, gramatura 63g/m ² cores diversas	PCT	150		
23	Classificador plástico polipropileno aba e elástico ofício lombo 20 mm de largura cores diversas	Unid.	100		
24	Classificador plástico polipropileno aba e elástico ofício lombo 55mm de largura cores diversas	Unid.	50		
25	Clips 1/0 galvanizado com 100 unidades	Caixa	70		
26	Clips 2/0 galvanizado com 100 unidades	Caixa	70		
27	Clips 3/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
28	Clips 4/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
29	Clips 6/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
30	Clips 8/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
31	Cola branca 1000gr base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	400		
32	Cola branca 40gr base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	100		
33	Cola branca 90gr. Base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	200		
34	Cola colorida 23g c/06 cores, bico aplicador, material não tóxico.	Unid.	300		
35	Cola de isopor 90g em resina e pva com bico dosador	Unid.	1.000		
36	Cola colorida 23g c/gliter 06 cores, possui bico aplicador, material não tóxico.	Unid.	300		
37	Cola isopor 40gr em resina e pva com bico dosador	Unid.	500		
38	Compasso escolar em resina termoplástica metal grafite	Unid.	100		
39	Durex colorido fino 12mmx10mm material filme de	Unid.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	polipropileno com adesivo acrílico a base de água				
40	Durex colorido grosso filme de polipropileno bi orientado com adesivo acrílico a base de água 48x30 (cores diversas)	Unid.	300		
41	Elástico, espessura fina e média algodão e poliéster.	Unid.	20		
42	Emborrachado em EVA 500x400x2mm lavável, atóxico e totalmente anatômico diversas cores	Unid.	1.200		
43	Emborrachado em EVA com glitter 40x60mm(cores diversas)lavável, atóxico e totalmente anatômico	Unid.	500		
44	Envelope 20x28 mm branco	Unid.	1.000		
45	Envelope 20x28 mm kraft	Unid.	500		
46	Envelope 20x28 mm ouro	Unid.	1.000		
47	Envelope 24x34mm branco A4	Unid.	500		
48	Envelope 24x34 mm kraft A4	Unid.	500		
49	Envelope 24x34 mm ouro A4	Unid.	500		
50	Envelope 26x36 mm branco	Unid.	500		
51	Envelope 26x36 mm kraft	Unid.	500		
52	Envelope 26x36mm ouro	Unid.	1.000		
53	Espiral p/encadernação 07, pacote c/ 100.	Pct.	4		
54	Espiral p/ encadernação 20, pacote c/ 70.	Pct.	15		
55	Espiral p/ encadernação 33, pacote c/ 25.	Pct.	4		
56	Esquadro resistente cristal feito em poliestireno ideal para auxiliar em medições	Unid.	100		
57	Extrator zincado para grampo 150mx20m tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria, utilizado para sacar grampo de grampeador em papéis cx/ 12 unidades	Caixa	5		
58	Fita adesiva 48mmx30m confeccionada em filme plástico expresso com adesivo a base de resina e borracha sintética pct com 5 unidades	Pct.	100		
59	Fitolho 15x50m (cores diversas).	Unid.	300		
60	Giz de cera grosso c/12cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeito e deformações, diâmetro mínimo 10mm comprimento mínimo 95mm	Caixa	200		
61	Grampeador de mesa metal pequeno, com trilho grampeia ate 30 folhas	Unid.	50		
62	Grampeador metal médio com trilho grampeia 50fls	Unid.	60		
63	Grampeador de aço, tipo profissional grande100 folhas	Unid.	20		
64	Grampo para grampeador 26/6 cobreado/galvanizado caixa c/ 5000	Caixa	100		
65	Hidrocór c/12 cores, material plástico formato corpo cilíndrico espessura escrita média, cor carga variada aplicação em papel.	caixa	150		
66	Jogos educativos, em mdf ou plástico vários modelos	Unid.	100		
67	Lápis de cor grande, com cores vivas e intensas com fácil deslizamento sobre o papel não esfregar, fácil de apontar c/ 12 cores.	Caixa	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

68	Lápis grafite n. 02 preto, caixa c/ 144 unidades, o lápis e produzido com madeira 100% reflorestada.	Caixa	100		
69	Linha de nylon 100% poliamida composta de filamentos de poliamida que resistem ao atrito gerado quando em costura	Unid.	30		
70	Livro de ata de papelaria 56/m2 formato 205x300mm 100fls	Unid.	100		
71	Livro de ata de papelaria formato 205x300mm 200fls	Unid.	100		
72	Livro de ponto, ofício formato 203x300mm 50fls	Unid.	50		
73	Livro de protocolo de correspondência 100fls formato 154x216mm	Unid.	50		
74	Livro de protocolo 50fls formato 154x2016mm	Unid.	20		
75	Marca texto, caixa c/ 12 unidades, marcador para destacar, tinta de composição especial florescente, ponta de poliéster chanfrada cores sortidas	Caixa	10		
76	Massa de modelar c/12 cores para trabalhos de modelagem	Unid.	300		
77	Massa modelar c/12 cores para trabalhos de modelagem	Caixa	100		
78	Papel camurça 40x60(cores diversas)	Unid.	500		
79	Papel cartaz cartão 48x66 (cores diversas)	Unid.	1.000		
80	Papel cartolina (cores diversas) medida 500x660mm, 150 g/m2 pacote com 100 unidades	Unid.	1.000		
81	Papel couchêr A4 210x297mm pt/50 fls.	Unid.	80		
82	Papel crepom parafinado, 48cmx2,00m cores diversas	Unid.	300		
83	Papel dupla face 48x66 (cores diversas)	Unid.	800		
84	Papel fotográfico glossy banca alta resolução para impressão, dimensão 210mmx297mm 180g pt/20fls	Unid.	60		
85	Papel laminado de um lado e de outro com verso branco medindo aproximadamente 45x60 cm (cores diversas)	Unid.	300		
86	Papel madeira 100cmx297mm (branco)	Rolo	7		
87	Papel madeira 120x10kg marrom	Rolo	4		
88	Papel seda dimensões 48x60 cm gramatura de 20g aproximadamente (cores diversas)	Unid.	700		
89	Papel vergê A4 e um papel multiuso indicado pra impressões em, laser jato de tinta e outros processos, de secagem rápida e possibilita a impressões frente e verso pt/50fls	Unid.	80		
90	Pasta catálogo capa preta em pp 0.60 mm com envelope plástico transparente dimensão 240x340 aproximadamente com 50fls	Unid.	40		
91	Pasta catalogo capa preta em pp 0.60 mm com envelope plástico transparente dimensão 240x340 mm aproximadamente com 100fls	Unid.	60		
92	Pasta suspensa com corpo em cartão kraft com 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medindo aproximadas; 240x361mm. Gramatura mínima 200g/m2	Unid.	100		
93	Pasta transparente c/ elástico ofício em polipropileno	Unid.	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	dimensão 335x235 mm aproximadamente				
94	Pasta transparente c/grampo ofício cristal em polipropileno para melhor fixação dos papéis dimensão 335x235mm aproximadamente	Unid.	100		
95	Pen drive 8 GB azul	Unid.	20		
96	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa capacidade para no mínimo 25 fls, confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel pra centralização dos furos	Unid.	10		
97	Perfurador para papel 2 furos universais médio capacidade 50fls, confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	10		
98	Perfurador de papel 2 furos universais grande capacidade de 100fls confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	20		
99	Pincel artístico nº04	Unid.	50		
100	Pincel artístico nº06	Unid.	50		
101	Pincel artístico nº10	Unid.	50		
102	Pincel artístico nº16	Unid.	50		
103	Pincel artístico nº18	Unid.	50		
104	Pincel atômico permanente brw (vermelho, preto, verde e azul)	Caixa	40		
105	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro, quanto em vidro compacto azul	Caixa	60		
106	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usado tanto pra quadro, quanto em vidro compacto preto	Caixa	60		
107	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usada tanto pra quadro quanto em vidro compacto verde	Caixa	20		
108	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usada tanto pra quadro quanto pra vidro compacto vermelho.	Caixa	20		
109	Pistola cola quente grande bivolt, potência 40w diâmetro do bastão de 11,2mm	Unid.	100		
110	Pistola de cola quente pequena bivolt, potência 15w, diâmetro do bastão de cola de 7mm	Unid.	100		
111	Placas de isopor 10 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	300		
112	Placas de isopor 25 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	500		
113	Placas de isopor 50 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	200		
114	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplástica tinta a base de pigmento e solventes compacto azul	Caixa	30		
115	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmentos e solventes compacto preto	Caixa	30		
116	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmentos solventes compacto verde	Caixa	15		
117	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmento e solventes compacto vermelho.	Caixa	15		
118	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros em acrílico com mínimo de 3mm de espessura e	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	35mm de altura				
119	Resma de papel A4 75g/m2pacote com 500 folhas, dimensões 210x297mm 100% branco caixa c/ 10 resmas.	Caixa	500		
120	Rolo de barbante nº10, 85% algodão 15%outras fibra cru 600gr	Unid.	30		
121	Tesoura sem ponta escola pequena 13 cm aproximada aço inoxidável, com cabo polipropileno e ponta arredondada.	Unid.	300		
122	Tesoura grande de boa qualidade corpo em inox, cabo plástico resistente 8 polegada	Unid.	70		
123	Tinta guache 250 ml não e tóxica solúvel a agua amarelo ouro	Unid.	50		
124	Tinta guache 15 ml caixa com 06 cores não tóxica solúvel a agua	Unid.	50		
125	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua azul turku	Unid.	50		
126	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua branco	Unid.	50		
127	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua laranja	Unid.	50		
128	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua preta	Unid.	50		
129	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua verde band	Unid.	50		
130	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel a agua, cor vermelho fogo	Unid.	50		
131	TNT cores diversas, rolo c/ 50 m, tecido a base de polipropileno e viscose.	Rolo	80		
132	Transferidor resistente cristal feito em polietileno 180gr	Unid.	100		
133	Transferidor resistente cristal feito em polietileno 360gr	Unid.	100		
Valor Total do Lote 01					

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ALMACO C/P.M 400FL 200X275 66605/77 BASIC PT0016 QT	Caixa	50		
02	APLIQUES EVA DIVERSOS.	Caixa	200		
03	BALAO LISO SÃO ROQUE CORES DIVERSAS 50 UM	Caixa	500		
04	BATERIA DE LITIO CR2032 3V ELGIN CR0005 QTD. 10.00	Caixa	200		
05	BISNAGA PARA ALCOOL EM GEL 30ML	Caixa	150		
06	BOBINA PAPEL KRAFT MIOLO 60CM X 150M	Unid.	80		
07	BOLA DE ISOPOR - TAMANHOS VARIADOS	Caixa	90		
08	CANETA CORRET.CIS 4ML 12X1	Unid.	85		
09	COLA BASTAO PCT12	Unid.	100		
10	COLA EVA 25G RADEX CX0012 QTD. 1.00 CX	Unid.	70		
11	COLA P/ISOPOR E EVA 35G ACRILEX CX/0012	Unid.	75		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	QTD. 1.00				
12	EMBORRACHADO EVA 40X60 1.6MM CORES DIVERSAS MAKE+ PT0010 QTD	Unid.	800		
13	ENV.PLASTICO OF.04F 0,15MM DAC CX0400 QTD. 1.00 CX	Unid.	05		
14	ESPANADOR PENA N35	Unid.	90		
15	EVA 40X60 2MM ESTAMPADO MAKE+ DIVERSAS ESTAMPAS PT0005 QTD. 1	Unid.	300		
16	EVA CAMUFLADO	Unid.	100		
17	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSP 3M(E)	Unid.	250		
18	FITA CETIM PROGRESSO TAMANHOS VARIADOS	Unid.	100		
19	FITA DUPLA FACE BANAN. NORTON EN	Unid.	150		
20	FITA EMPACOT. TRANS 48X50 ACRI.TA C5	Unid.	150		
21	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UNID	Caixa	80		
22	LACO FACIL CROMUS PT0010 QTD. 4.00 PT	Caixa	95		
23	LAPIS DE COR 12C SEXTAVADO CIS	Caixa	70		
24	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 100FLS	Unid.	75		
25	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 160FLS	Unid.	60		
26	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 52FLS	Unid.	70		
27	MASSA DE EVA P/ART.50G 10C MAKE+ PT0001 QTD. 1.00	Caixa	50		
28	PAPEL CONTACT 45CMX10M	Caixa	80		
29	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 50FLS MASTERPRINT	Unid.	100		
30	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 135G 50 FLS	Unid.	100		
31	PAPEL KRAFT A4 80G AS PAPEIS PT0100 QTD. 1.00 PT	Unid.	100		
32	PAPEL SULFITE A4 180G BR JANDAINHA PT0050 QTD. 1.0	Unid.	100		
33	PAPEL SULFITE A4 180G COLORIDO JANDAINHA PT0048 QT	Unid.	300		
34	PAPEL SULFITE A4 63G DIVERSAS CORES JANDAINHA PT0100 QTD. 2.00	Unid.	300		
35	PAPEL SULFITE A4 75G COLORIDO JANDAINHA PT0100 QTD	Unid.	200		
36	PASTA COM ELASTICO MINI	Unid.	200		
37	PASTA POLIPROPENO COM GRAMPO DE TRILHO	Unid.	150		
38	PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z COM VISOR LOMBO LARGO	Unid.	60		
39	PORTA CANETA DUPLOCRIстал DELLO3030H	Unid.	80		
40	PRANCHETA HDF OF PREND.METAL CARBRINK UN0001 QTD.	Unid.	90		
41	SACO 10X14 INCOLOR CROMUS PT0100 QTD.	Unid.	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	5.00 PT				
42	SACO 20X30 INCOLOR CROMUS PT0100 QTD. 2.00 PT	Unid.	50		
43	SACO 52X70 INCOLOR CROMUS PT0025 QTD. 1.00 PT	Unid.	50		
44	SACO 72X90 INCOLOR CROMUS PT0025 QTD. 1.00 PT	Unid.	60		
45	SEDA 48X60 18G JOSAN PT0100 QTD. 1.00 PT CORES DIVERSAS	Unid.	150		
46	TESOURA PICOTAR 16CM CORES LEO&LEO	Unid.	30		
Valor total do Lote 02					

A empresa....., declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de __ (_____) dias, e Prazo de entrega: _____ Não superior a 05(cinco) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - III

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel Timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR
PREÇO POR LOTE.**

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de
identidade nº _____, órgão expedidor _____,
como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a
documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os
esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,
praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IV

MODELO: DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR
PREÇO POR LOTE.

A empresa, _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR
PREÇO POR LOTE.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital modalidade Pregão Presencial Nº 007/20221 PMTBV/BA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação exigidas para participação no presente certame, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS: documento apresentado no ato do credenciamento, como critério para participação na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VI

MODELO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

**Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR
PREÇO POR LOTE.**

A empresa, _____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, forneceu/fornece o objeto desta licitação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VII

MODELO: DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR
PREÇO POR LOTE.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ nº _____, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei complementar N. 123/06, **DECLARA**, sob as penas da lei;

- Que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/06.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/06.
- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar N° 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura).

OBS: documento apresentado no ato do credenciamento, como critério para participação na fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Licitação Nº 007/2022 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Declaro para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 0XX/2022.

Contrato Administrativo, que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma e pelo prazo que especifica por força e observância ao que consta no Processo Administrativo nº 115/2022, Pregão Presencial nº 007/2022, que deu origem ao presente contrato.

O **MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF, sob o nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Flávio da Silva Carvalho**, portador de CPF sob o nº 000.000.000-00 e RG nº 00000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, Centro – xxxxxxxxxxxx – xx, aqui representado pelo o Sr. AAAAAAAAAAAAAAAAAA, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada CONTRATADA, ajustam entre si e na conformidade do que estabelece a Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente, este contrato o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas das diversas secretarias deste município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, tudo de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, Pregão Presencial nº 007/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto discriminado na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Alfinete P/ Roupa 50 g em aço niquelado	Caixa	50		
02	Almofada para carimbo nº 4.tecido espumado 145x83 mm	Unid.	20		
03	Apontador simples retangular, caixa c/ 24 material plástico tipo escolar, translucido 1 furo.	Caixa	100		
04	Bastão de cola quente fina 7,5 mmx30cm	Unid.	1.640		
05	Bastão de cola quente grossa 11,20mmx30cm	Unid.	640		
06	Bloco para recado, adesivo, tipo post-it medindo 76mmx102	Unid.	200		
07	Borracha branca, escolar, para apagar escrita a lápis medindo34x23x8 mm cx c/40	Caixa	60		
08	Caderno universitário, capa dura espiral 10 matérias formato 200 mm x 275 mm	Unid.	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

09	Caderno Brochura formato 200mmx275mm 96 Fls.	Unid.	200		
10	Caixa arquivo papelão reciclado (350x135x240)	Unid.	100		
11	Caixa arquivo morto em polionda, medida aproximada 350x245x135 mm	Unid.	100		
12	Caixa organizadora com várias divisórias com 13 divisórias material plástico transparente medido 27,5x17,5x4,5 cm	Unid.	200		
13	Caixa plástica organizadora para pasta suspensa comprimento 94, largura 16, altura 30 cm	Unid.	50		
14	Calculadora a bateria 12dig teclas macias, possui funções de porcentual e raiz quadrada.	Unid.	50		
15	Caneta azul com ponta de tungstênio corpo transparente para visualização do nível da tinta com furo lateral, tampas com furo anti-asfixiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades.	Caixa	100		
16	Caneta preta com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível de tinta com furo lateral. tampas com furo anti-asfixiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades	Caixa	80		
17	Caneta verde com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível da tinta com furo lateral. tampas com furo ante asfixiantes na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades	Caixa	15		
18	Caneta vermelha com pontas de tungstênio corpo transparente para visualização do nível de tinta com furo lateral, tampas com furo anti-asfixiante na mesma cor da tinta caixa com 50 unidades.	Caixa	2		
19	Capa p/ encadernação fundo preto A4 tamanho 212mmx299mm	Unid.	1.000		
20	Capa p/ encadernação frente cristal A4 tamanho 212mmx299mm	Unid.	1.000		
21	Cartolina (papel) cores diversas, medido 500x660mm,150 g/m2,pacote com 100 unidades	Unid.	500		
22	Chamequinho formato A4 pacote com 100 folhas, dimensões 210x297mm sulfite, gramatura 63g/m2 cores diversas	PCT	150		
23	Classificador plástico polipropileno aba e elástico officio lombo 20 mm de largura cores diversas	Unid.	100		
24	Classificador plástico polipropileno aba e elástico officio lombo 55mm de largura cores diversas	Unid.	50		
25	Clips 1/0 galvanizado com 100 unidades	Caixa	70		
26	Clips 2/0 galvanizado com 100 unidades	Caixa	70		
27	Clips 3/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
28	Clips 4/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
29	Clips 6/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
30	Clips 8/0 galvanizado com 25 unidades	Caixa	70		
31	Cola branca 1000gr base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	400		
32	Cola branca 40gr base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	100		
33	Cola branca 90gr. Base em pva, não tóxica, lavável e certificado pelo Inmetro.	Unid.	200		
34	Cola colorida 23g c/06 cores, bico aplicador, material não tóxico.	Unid.	300		
35	Cola de isopor 90g em resina e pva com bico dosador	Unid.	1.000		
36	Cola colorida 23g c/gliter 06 cores, possui bico aplicador,	Unid.	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	material não tóxico.				
37	Cola isopor 40gr em resina e pva com bico dosador	Unid.	500		
38	Compasso escolar em resina termoplástica metal grafite	Unid.	100		
39	Durex colorido fino 12mmx10mm material filme de polipropileno com adesivo acrílico a base de agua	Unid.	300		
40	Durex colorido grosso filme de polipropileno bi orientado com adesivo acrílico a base de agua 48x30 (cores diversas)	Unid.	300		
41	Elástico, espessura fina e média algodão e poliéster.	Unid.	20		
42	Emborrachado em EVA 500x400x2mm lavável, atóxico e totalmente anatômico diversas cores	Unid.	1.200		
43	Emborrachado em EVA com gliter 40x60mm(cores diversas)lavável, atóxico e totalmente anatômico	Unid.	500		
44	Envelope 20x28 mm branco	Unid.	1.000		
45	Envelope 20x28 mm kraft	Unid.	500		
46	Envelope 20x28 mm ouro	Unid.	1.000		
47	Envelope 24x34mm branco A4	Unid.	500		
48	Envelope 24x34 mm kraft A4	Unid.	500		
49	Envelope 24x34 mm ouro A4	Unid.	500		
50	Envelope 26x36 mm branco	Unid.	500		
51	Envelope 26x36 mm kraft	Unid.	500		
52	Envelope 26x36mm ouro	Unid.	1.000		
53	Espiral p/encadernação 07, pacote c/ 100.	Pct.	4		
54	Espiral p/ encadernação 20, pacote c/ 70.	Pct.	15		
55	Espiral p/ encadernação 33, pacote c/ 25.	Pct.	4		
56	Esquadro resistente cristal feito em poliestireno ideal para auxiliar em medições	Unid.	100		
57	Extrator zincado para grampo 150mx20m tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria, utilizado para sacar grampo de grampeador em papéis cx/ 12 unidades	Caixa	5		
58	Fita adesiva 48mmx30m confeccionada em filme plástico expresso ecom adesivo a base de resina e borracha sintética pct com 5 unidades	Pct.	100		
59	Fítilho 15x50m (cores diversas).	Unid.	300		
60	Giz de cera grosso c/12cores, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeito e deformações, diâmetro mínimo 10mm comprimento mínimo 95mm	Caixa	200		
61	Grampeador de mesa metal pequeno, com trilho grampeia ate 30 folhas	Unid.	50		
62	Grampeador metal médio com trilho grampeia 50fls	Unid.	60		
63	Grampeador de aço, tipo profissional grande100 folhas	Unid.	20		
64	Grampo para grampeador 26/6 cobreado/galvanizado caixa c/ 5000	Caixa	100		
65	Hidrocor c/12 cores, material plástico formato corpo cilíndrico espessura escrita media, cor carga variada aplicação em papel.	caixa	150		
66	Jogos educativos, em mdf ou plástico vários modelos	Unid.	100		
67	Lápis de cor grande, com cores vivas e intensas com fácil deslizamento sobre o papel não esfrelar, fácil de apontar c/ 12 cores.	Caixa	200		
68	Lápis grafite n. 02 preto, caixa c/ 144 unidades, o lápis e produzido com madeira 100% reflorestada.	Caixa	100		
69	Linha de nylon 100% poliamida composta de filamentos de poliamida que resistem ao atrito gerado quando em costura	Unid.	30		
70	Livro de ata de papeleria 56/m2 formato 205x300mm 100fls	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

71	Livro de ata de papelaria formato 205x300mm 200fls	Unid.	100		
72	Livro de ponto, ofício formato 203x300mm 50fls	Unid.	50		
73	Livro de protocolo de correspondência 100fls formato 154x216mm	Unid.	50		
74	Livro de protocolo 50fls formato 154x2016mm	Unid.	20		
75	Marca texto, caixa c/ 12 unidades, marcador para destacar, tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada cores sortidas	Caixa	10		
76	Massa de modelar c/12 cores para trabalhos de modelagem	Unid.	300		
77	Massa modelar c/12 cores para trabalhos de modelagem	Caixa	100		
78	Papel camurça 40x60(cores diversas)	Unid.	500		
79	Papel cartaz cartão 48x66 (cores diversas)	Unid.	1.000		
80	Papel cartolina (cores diversas)medida 500x660mm,150 g/m2 pacote com 100 unidades	Unid.	1.000		
81	Papel couchêr A4 210x297mm pt/50 fls.	Unid.	80		
82	Papel crepom parafinado, 48cmx2,00m cores diversas	Unid.	300		
83	Papel dupla face 48x66 (cores diversas)	Unid.	800		
84	Papel fotográfico glossy banca alta resolução para impressão, dimensão 210mmx297mm 180g pt/20fls	Unid.	60		
85	Papel laminado de um lado e de outro com verso branco medindo aproximadamente 45x60 cm (cores diversas)	Unid.	300		
86	Papel madeira 100cmx297mm (branco)	Rolo	7		
87	Papel madeira 120x10kg marrom	Rolo	4		
88	Papel seda dimensões 48x60 cm gramatura de 20g aproximadamente (cores diversas)	Unid.	700		
89	Papel vergê A4 e um papel multiuso indicado pra impressões em, laser jato de tinta e outros processos, de secagem rápida e possibilita a impressões frente e verso pt/50fls	Unid.	80		
90	Pasta catálogo capa preta em pp 0.60 mm com envelope plástico transparente dimensão 240x340 aproximadamente com 50fls	Unid.	40		
91	Pasta catalogo capa preta em pp 0.60 mm com envelope plástico transparente dimensão 240x340 mm aproximadamente com 100fls	Unid.	60		
92	Pasta suspensa com corpo em cartão kraft com 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medindo aproximadas; 240x361mm. Gramatura mínima 200g/m2	Unid.	100		
93	Pasta transparente c/ elástico ofício em polipropileno dimensão 335x235 mm aproximadamente	Unid.	500		
94	Pasta transparente c/grampo ofício cristal em polipropileno para melhor fixação dos papeis dimensão 335x235mm aproximadamente	Unid.	100		
95	Pen drive 8 GB azul	Unid.	20		
96	Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa capacidade para no mínimo 25 fls, confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel pra centralização dos furos	Unid.	10		
97	Perfurador para papel 2 furos universais médio capacidade 50fls, confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	10		
98	Perfurador de papel 2 furos universais grande capacidade de 100fls confeccionado em metal, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos	Unid.	20		
99	Pincel artístico nº04	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

100	Pincel artístico nº06	Unid.	50		
101	Pincel artístico nº10	Unid.	50		
102	Pincel artístico nº16	Unid.	50		
103	Pincel artístico nº18	Unid.	50		
104	Pincel atômico permanente brw (vermelho, preto, verde e azul)	Caixa	40		
105	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro, quanto em vidro compacto azul	Caixa	60		
106	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usado tanto pra quadro, quanto em vidro compacto preto	Caixa	60		
107	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usada tanto pra quadro quanto em vidro compacto verde	Caixa	20		
108	Pincel p/quadro branco, tinta versátil: pode ser usada tanto pra quadro quanto pra vidro compacto vermelho.	Caixa	20		
109	Pistola cola quente grande bivolt, potência 40w diâmetro do bastão de 11,2mm	Unid.	100		
110	Pistola de cola quente pequena bivolt, potência 15w, diâmetro do bastão de cola de 7mm	Unid.	100		
111	Placas de isopor 10 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	300		
112	Placas de isopor 25 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	500		
113	Placas de isopor 50 mmx50cmx1,0 mtr	Unid.	200		
114	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplástica tinta a base de pigmento e solventes compacto azul	Caixa	30		
115	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmentos e solventes compacto preto	Caixa	30		
116	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmentos solventes compacto verde	Caixa	15		
117	Reabast. P/marc qb 20ml em resina termoplásticas tinta a base de pigmento e solventes compacto vermelho.	Caixa	15		
118	Régua graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros em acrílico com mínimo de 3mm de espessura e 35mm de altura	Unid.	100		
119	Resma de papel A4 75g/m2pacote com 500 folhas, dimensões 210x297mm 100% branco caixa c/ 10 resmas.	Caixa	500		
120	Rolo de barbante nº10, 85% algodão 15%outras fibra cru 600gr	Unid.	30		
121	Tesoura sem ponta escola pequena 13 cm aproximada aço inoxidável, com cabo polipropileno e ponta arredondada.	Unid.	300		
122	Tesoura grande de boa qualidade corpo em inox, cabo plástico resistente 8 polegada	Unid.	70		
123	Tinta guache 250 ml não e tóxica solúvel a agua amarelo ouro	Unid.	50		
124	Tinta guache 15 ml caixa com 06 cores não tóxica solúvel a agua	Unid.	50		
125	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua azul turqu	Unid.	50		
126	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua branco	Unid.	50		
127	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua laranja	Unid.	50		
128	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua preta	Unid.	50		
129	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel em agua verde band	Unid.	50		
130	Tinta guache 250 ml não tóxica solúvel a agua, cor vermelho fogo	Unid.	50		
131	TNT cores diversas, rolo c/ 50 m, tecido a base de polipropileno e viscose.	Rolo	80		
132	Transferidor resistente cristal feito em polietileno 180gr	Unid.	100		
133	Transferidor resistente cristal feito em polietileno 360gr	Unid.	100		
Valor total do Lote 01					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ALMACO C/P.M 400FL 200X275 66605/77 BASIC PT0016 QT	Caixa	50		
02	APLIQUES EVA DIVERSOS.	Caixa	200		
03	BALAO LISO SÃO ROQUE CORES DIVERSAS 50 UM	Caixa	500		
04	BATERIA DE LITIO CR2032 3V ELGIN CR0005 QTD. 10.00	Caixa	200		
05	BISNAGA PARA ALCOOL EM GEL 30ML	Caixa	150		
06	BOBINA PAPEL KRAFT MIOLO 60CM X 150M	Unid.	80		
07	BOLA DE ISOPOR - TAMANHOS VARIADOS	Caixa	90		
08	CANETA CORRET.CIS 4ML 12X1	Unid.	85		
09	COLA BASTAO PCT12	Unid.	100		
10	COLA EVA 25G RADEX CX0012 QTD. 1.00 CX	Unid.	70		
11	COLA P/ISOPOR E EVA 35G ACRILEX CX/0012 QTD. 1.00	Unid.	75		
12	EMBORRACHDADO EVA 40X60 1.6MM CORES DIVERSAS MAKE+ PT0010 QTD	Unid.	800		
13	ENV.PLASTICO OF.04F 0,15MM DAC CX0400 QTD. 1.00 CX	Unid.	05		
14	ESPANADOR PENA N35	Unid.	90		
15	EVA 40X60 2MM ESTAMPADO MAKE+ DIVERSAS ESTAMPAS PT0005 QTD. 1	Unid.	300		
16	EVA CAMUFLADO	Unid.	100		
17	FITA ADESIVA 45MMX45M TRANSP 3M(E)	Unid.	250		
18	FITA CETIM PROGRESSO TAMANHOS VARIADOS	Unid.	100		
19	FITA DUPLA FACE BANAN. NORTON EN	Unid.	150		
20	FITA EMPACOT. TRANS 48X50 ACRI.TA C5	Unid.	150		
21	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO PCT COM 50 UNID	Caixa	80		
22	LACO FACIL CROMUS PT0010 QTD. 4.00 PT	Caixa	95		
23	LAPIS DE COR 12C SEXTAVADO CIS	Caixa	70		
24	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 100FLS	Unid.	75		
25	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 160FLS	Unid.	60		
26	LIVRO PONTO BROCHURA UNIV4 ASSINATURAS 52FLS	Unid.	70		
27	MASSA DE EVA P/ART.50G 10C MAKE+ PT0001 QTD. 1.00	Caixa	50		
28	PAPEL CONTACT 45CMX10M	Caixa	80		
29	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 50FLS MASTERPRINT	Unid.	100		
30	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 135G 50 FLS	Unid.	100		
31	PAPEL KRAFT A4 80G AS PAPEIS PT0100 QTD. 1.00 PT	Unid.	100		
32	PAPEL SULFITE A4 180G BR JANDAINHA PT0050 QTD. 1.0	Unid.	100		
33	PAPEL SULFITE A4 180G COLORIDO JANDAINHA PT0048 QT	Unid.	300		
34	PAPEL SULFITE A4 63G DIVERSAS CORES JANDAINHA PT0100 QTD. 2.00	Unid.	300		
35	PAPEL SULFITE A4 75G COLORIDO JANDAINHA	Unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	PT0100 QTD				
36	PASTA COM ELASTICO MINI	Unid.	200		
37	PASTA POLIPROPENO COM GRAMPO DE TRILHO	Unid.	150		
38	PASTA REGISTRADORA OFICIO A-Z COM VISOR LOMBO LARGO	Unid.	60		
39	PORTA CANETA DUPLOCRISTAL DELLO3030H	Unid.	80		
40	PRANCHETA HDF OF PREND.METAL CARBRINK UN0001 QTD.	Unid.	90		
41	SACO 10X14 INCOLOR CROMUS PT0100 QTD. 5.00 PT	Unid.	80		
42	SACO 20X30 INCOLOR CROMUS PT0100 QTD. 2.00 PT	Unid.	50		
43	SACO 52X70 INCOLOR CROMUS PT0025 QTD. 1.00 PT	Unid.	50		
44	SACO 72X90 INCOLOR CROMUS PT0025 QTD. 1.00 PT	Unid.	60		
45	SEDA 48X60 18G JOSAN PT0100 QTD. 1.00 PT CORES DIVERSAS	Unid.	150		
46	TESOURA PICOTAR 16CM CORES LEO&LEO	Unid.	30		
Valor total do Lote 02					

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mensalmente, a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, especificando o objeto do contrato, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, até xx/xx/20xx, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por meio de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, devidamente justificado, e desde que não haja manifestação em contrário das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- c) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço;
- d) Fiscalizar a execução do contrato, por meio de representante da Administração especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- e) Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o fornecimento do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
- a) O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência;
 - b) Submeter o objeto contratual previamente a ser realizada pela CONTRATANTE, para averiguação das condições de uso. Não correspondendo às especificações contidas neste instrumento e no Termo de Referência, fica a CONTRATADA obrigada a retirar e substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
 - c) Informar à CONTRATANTE quaisquer impedimentos se houver que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública - observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas antes da assinatura do presente instrumento contratual;
 - d) Fornecer o objeto do contrato no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

6.1. O presente contrato faz parte da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, em conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8666/93, com os Decretos Federais 5.450 de 31/05/2005 e 5.504 de 05/08/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

7.1. A CONTRATANTE deverá fornecer o objeto contratado de acordo com as presentes cláusulas contratual, especificações e recomendações do Termo de Referência insertos nos autos do processo Administrativo nº 079/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados da seguinte forma:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.02.000	Fonte	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV: 04.122.002.2007	0100	Desenvolvimento das Ações de Administração
UNIDADE: 02.05.000	Fonte	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PROJ/ATIV: 15.452.006.2026	0100	Desenv. de Ações de Servs. Gerais, Conservação e Man. do Part. Público
PROJ/ATIV: 15.452.006.2028	0100	Desenv. de Ações de Limpeza Pública
UNIDADE: 02.12.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

PROJ/ATIV: 12.361.003.2052	7101	Gerenciamento das Atividades Educacionais
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprio.
UNIDADE: 02.13.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 10.301.005.2070	6102	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica / Primária.
PROJ/ATIV: 10.122.005.2077	6102	Aprimorar e Estruturar as Ações e Serviços Municipais de Saúde
PROJ/ATIV: 10.301.005.2079	6102	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial /Atenção Especializada.
UNIDADE: 02.04.001	Fonte	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROJ/ATIV: 08.244.007.2013	0100	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00		MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do art. 87 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em prazo regido pela legislação vigente;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Tabocas do Brejo Velho, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE;

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor relativo a multas, eventualmente aplicadas, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e §1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

11.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Caberá ao senhor **Reginaldo Gonçalves dos Santos** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos produtos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Dourada – BA, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes, o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido a achado conforme, assinam-no, na presença de duas testemunhas, depois de datado.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, xx de Xxx de 2022.

Prefeito Municipal

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: